

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231317.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
ORDENADORA DE DESPESAS	Irlaine Maria Figueira da Silva.
PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensa de Licitação nº 025/2023-SEMSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 052/2023.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça do equipamento médico carrinho de anestesia para o Hospital Municipal de Santarém.
CONTRATO Nº 012/2023-SEMSA	Vanessa Raquel Matos da Silva ME. CNPJ: 29.447.736/0001-94.
VALOR GLOBAL	R\$ 33.030,00.
VIGÊNCIA	180 dias contados a partir da sua assinatura.
FISCAIS DE CONTRATO	Portaria nº 129/2023. Emir Machado de Aguiar Júnior, titular. Fabio Ricardo de Farias Silva, suplente. Regiana Lopes Fernandes, suplente.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da Dispensa de Licitação nº 025/2023-SEMSA e da Carta Contrato nº 012/2023-SEMSA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça do equipamento médico carrinho de anestesia para o Hospital Municipal de Santarém.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20231247 no dia 17/07/2023, retornou a esta Controladoria no dia 21/07/2023, às 14h50, através do Memorando nº 371/2023-SEMSA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído com observância no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 1);
- ✓ Termo de autuação, assinado por Celiz Cristiane Ferreira Fernandes – Chefe do NAF/SEMSA, em 12/06/2023 (fl. 2);
- ✓ Memorando nº 1.236/2023-GAB/SEMSA, para o Núcleo de Licitação e Contratos, encaminhando o memorando para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças do equipamento médico carrinho de anestesia para o Hospital Municipal de Santarém, assinado por Cristina Rêgo Gomes – Secretária de Gabinete, em 22/05/2023 (fl. 3);
- ✓ Memorando nº 621/2023-Comitê Gestor HMS/UPA/PSM, para o Gabinete da Secretária, assunto: encaminhar termo de referência para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças do equipamento médico carrinho de anestesia para o Hospital Municipal de Santarém, assinado por Emir de Aguiar Júnior – Diretor de Manutenção e Operação e por Greyce Maria Gomes Portela – Presidente do Comitê Gestor, em 17/05/2023 (fl. 4);
- ✓ Termo de referência, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operação e pela Ordenadora de Despesas, em 16/05/2023 (fls. 5/9);
- ✓ Justificativa técnica, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operação, em 16/05/2023 (fls. 10/11);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 22/05/2022 (fls. 12/13);
- ✓ Pesquisa de preços realizada com: Mauro dos Santos Cativo, F R de Castro e Vanessa Raquel Matos da Silva (fls. 14/20);
- ✓ Justificativa do preço, assinado por Fernando Dantas da Mota – Presidente da CPL, em 09/06/2023 (fls. 21/22);
- ✓ Razão da escolha do fornecedor, assinado pelo Presidente da CPL, em 09/06/2023 (fls. 23/25);
- ✓ Memorando nº 256/2023-CPL-SEMSA, para o NAF, solicitando a reserva orçamentária para a realização de dispensa de licitação, assinado pelo Presidente da CPL, em 12/06/2023 (fl. 26);
- ✓ Mapa de composição de preços, assinado pelo Presidente da CPL e por Welligton Mota Pereira – Pesquisa de Mercado, em 12/06/2023 (fl. 27);
- ✓ Memorando nº 993/2023-NAF/SEMSA, para a Coordenadora do NTLC, assunto: Reserva Orçamentária ano 2023, assinado pela Chefe do NAF e Ordenadora de Despesas, em 12/06/2023 (fl. 28);

- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 1980, ficha nº 734, no valor de R\$ 33.030,00, autorizado por Ednelza Maria, em 14/06/2023 (fl. 29);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 09/06/2023 (fl. 29);
- ✓ Decreto nº 759/2022-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Irlaine Maria Figueira da Silva como Secretária Municipal de Saúde, em 01/11/2022 (fl. 30);
- ✓ Portaria nº 100/2022, constituindo a Comissão Permanente de Licitação, assinada pela Ordenadora de Despesas, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 35.425, pág. 108, em 05/06/2023 (fls. 31/32);
- ✓ Justificativa da dispensa, assinado pelo Presidente da CPL e membros, em 09/06/2023 (fls. 33/40);
- ✓ Despacho, assinado pelo Presidente da CPL, em 09/06/2023 (fl. 41);
- ✓ Minuta carta contrato nº 012/2023-SEMSA (fls. 42/48);
- ✓ Parecer Jurídico nº 008-06/2023-NTLC-STM, de 12/06/2023, emitido e assinado por Jefferson Lima Brito – Assessor Jurídico NTLC, onde se lê “[...] a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que a contratação do serviço de manutenção e conserto do equipamento em questão é necessário para a imediata volta da realização das cirurgias, em uma das salas do centro cirúrgico do hospital municipal de Santarém. Assim, considerando que a contratação das aquisições pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta [...]” (fls. 49/51);
- ✓ Termo de reconhecimento de dispensa de licitação 025/2023, assinado pela Chefe do NAF, em 12/06/2023 (fl. 52);
- ✓ Termo de ratificação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 12/06/2023 (fl. 53);
- ✓ Termo de adjudicação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 12/06/2023 (fl. 54);
- ✓ Despacho homologatório, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 13/06/2023 (fl. 55);
- ✓ Extrato de dispensa de licitação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 13/06/2023 (fl. 56);
- ✓ Carta contrato nº 012/2023-SEMSA, assinado pelas partes e testemunhas, em 13/06/2023 (fls. 57/63);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada: certidão estadual de distribuição falência e recuperação de crédito; certidão negativa de débitos de tributos municipais; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 64/68);
- ✓ Aviso de homologação publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 126, pág. 235, em 05/07/2023 (fl. 69);
- ✓ Certidão de afiação e divulgação de dispensa de licitação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 13/06/2023 (fl. 70);

Documentos apensados após a Diligência:

- ✓ Diligência nº 20231247, emitida pela Controladoria Geral do Município, em 17/07/2023, anexo autenticidades das certidões da empresa contratada (fls. 71/76);
- ✓ Manifestação à diligência, assinado pelo Coordenador do NTLC, em 21/07/2023 (fls. 77/78);
- ✓ Portaria nº 129/2023, nomeando os fiscais de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 35.462, pág. 132/133, em 06/07/2023 (fls. 79/81);
- ✓ Certificados e comprovante de inscrição no curso de fiscalização de contratos dos fiscais nomeados (fls. 82/85);
- ✓ Print de e-mail enviado e recebido para a empresa contratada, solicitando que os itens diligenciados sejam sanados, em 18/07/2023 (fls. 87/88);
- ✓ Certidões de regularidade estadual e do FGTS da empresa contratada (fls. 89/90);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 21/07/2023 (fl. 91);
- ✓ Termo de ratificação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 21/07/2023 (fl. 92);
- ✓ Carta contrato nº 012/2023-SEMSA, assinado pelas partes, em 13/06/2023 (fls. 93/99);
- ✓ Termo de referência, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operação e pela Ordenadora de Despesas, em 21/07/2023 (fls. 100/104).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2100 – Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 734.

Fonte: 1.500.

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2100 – Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 736.
Fonte: 1.600.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos constataram-se falhas, motivo pelo qual foi baixado em diligência:

1. Ausência do ato de designação dos fiscais de contrato, conforme Instrução Normativa TCM/PA nº 22/2021. Com relação aos Fiscais de Contrato: (i) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (ii) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (iii) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (iv) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação.
Atendido.
2. Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Regularidade Estadual da empresa contratada. **Atendido.**
3. Em análise ao processo, verificou-se que os documentos estão fundamentados no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Como sabe-se, o inciso II é para compras ou serviços de pequeno valor. Tendo em vista que o Parecer Jurídico (fls. 49/51), que legaliza a dispensa de licitação, está fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, solicita-se que os documentos a seguir sejam retificados para o fundamento correto, sendo eles:
 - Termo de Referência (fls. 5/9). **Atendido.**
 - Autorização (fl. 29). **Atendido.**
 - Termo de ratificação (fl. 53). **Atendido.**
4. Recomenda-se a inclusão dos dados bancários da empresa contratada na Carta Contrato nº 012/2023-SEMSA (fls. 57/63). **Atendido.**
5. Em análise do Termo de Referência, observamos no Item 4. Detalhamento do objeto, ausência de orçamento detalhado. Ressalta-se, que o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, **diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado**, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, conforme dispõe o art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/2000. **Atendido.**
6. Ausência da Nota de Empenho, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa e Chefe do NAF, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93. No oportuno, caso a compra direta já estiver paga total ou parcialmente, anexar aos autos: nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome do fornecedor. **Justificado** pelo Presidente da CPL, *“Informo que inexistente até a presente data empenho, ordem de pagamento e notas fiscais, pois o contrato somente seguirá ao NAF após aprovação do procedimento pela controladoria.”*

V. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Dispensa de Licitação nº 025/2023-SEMSA, encontra-se revestida das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesa à Municipalidade. **Recomenda-se: I)** Que seja juntado a Nota de Empenho, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa e Chefe do NAF, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93. No oportuno, caso a compra direta já estiver paga total ou parcialmente, anexar aos autos: nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome do fornecedor; **II)** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade trabalhista e fiscais federal e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 26 de julho de 2023.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas

Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.857.

Adilson Emanuel Riker Campos

Assessor de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

